



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº183 –Data 09/10/2017

Esta é a Edição Nº183 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE\MG, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA SOB O Nº 01/2016**, bem como declarar a nulidade do Contrato nº 37/2017, **EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA EM 04/10/2017**, pela seguinte motivação:

1º - **CONSIDERANDO** que desde 11.04.2016 o certame em análise fora objeto de judicialização, com posterior decisão judicial liminar de suspensão da licitação e demais atos administrativos referentes à contratação da licitante declarada vencedora, cuja sentença fora proferida somente em 04/10/2017, concedendo a segurança para **“declarar a nulidade da Licitação nº 02/2016 (modalidade Concorrência nº 01/2016) desde a fase da habilitação, determinando seja reiniciado o procedimento a partir desta, com inclusão da empresa impetrante no certame, seguindo, então, a tramitação determinada em lei”**, não obstante aos constantes pleitos de urgência no julgamento, tanto no juízo de primeiro grau, quanto em sede recursal por essa Administração Pública.

2º - **CONSIDERANDO** a imprescindibilidade do serviço que se pretende contratar, qual seja a “execução de obras e serviços relativos à construção do sistema de esgotamento sanitário, rede coletora, interceptor de esgotos, estações elevatória e ETE”, serviço esse de extrema importância para a saúde e dignidade de todos os Municípios;

3º - **CONSIDERANDO** que a execução do objeto em comento somente será possibilitada face ao recebimento de verba de convênio - com

finalidade exclusiva, específica - junto à FUNASA, com prazo e cronograma de execução e liberação das verbas já pré-definido que, caso não respeitado, implicará na perda do recurso e, conseqüentemente, na impossibilidade de execução da obra de tamanha relevância para a Municipalidade.

4º - **CONSIDERANDO** que em 15.09.2017 o Sr. Prefeito fora oficiado pela FUNASA, por intermédio da sua Superintendência Estadual em Minas Gerais, alertando para o art. 2º, parágrafos 2º e 3º da Portaria nº 979/2017 daquele Órgão, o qual, em síntese, determina que “os recursos repassados e não utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias a contar da data de emissão da ordem bancária devem ser devolvidos e o instrumento de convênio rescindido”, informando, ainda, que a situação do Município no cadastro, naquela data, encontrava-se como “não iniciada licitação não concluída”;

5º - **CONSIDERANDO** ainda, que a perda da verba do convênio face aos imbrólios no certame, causados pela judicialização da questão e morosidade na resolução, acarretará irreparáveis danos ao Município e seus Municípios, uma vez que não terá condições de arcar com os custos da execução do objeto em questão, prejudicando toda à população;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS

AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



6º - **CONSIDERANDO** a necessidade de observância dos princípios basilares da Administração Pública, mormente da eficiência, legalidade, moralidade e publicidade, bem como, ainda, os princípios da supremacia do interesse público, da finalidade e da boa-fé, no presente caso.

7º - **CONSIDERANDO**, por fim que, por todo acima esposado, ainda que a r. decisão em comento seja passível de recurso, não pretende essa Administração atrasar ainda mais a resolução do caso, de modo que o cumprimento IMEDIATO da r. decisão proferida é medida que atende a todos os princípios da administração, bem como ao bem da coletividade, não cabendo a esta causar maiores imbróglis na resolução do caso;

RESOLVE REVOGAR parcialmente a fase externa do procedimento licitatório nº 02/2016, declarando nula a decisão que desclassificou a proposta da empresa EMPREENDIMENTOS M.M LTDA., de modo que, em cumprimento à r. decisão judicial, seja classificada a proposta apresentada pela licitante supra, de modo a proceder IMEDIATAMENTE com a publicação da data da sessão para o julgamento das propostas já classificadas para o dia 11 de outubro de 2017 às 9 horas, procedendo, para tanto, com o trâmite regular do procedimento licitatório a partir dessa fase, em cumprimento a r. decisão judicial anexada.

São Sebastião do Oeste, 09 de outubro de 2017.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

ABERTURA DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 0107/2017, Pregão Presencial nº 67/17, R.P. nº 48/17. **OBJETO: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para a aquisição de material de construção (materiais hidráulicos e pré-moldados) para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana, Saúde, Trânsito e Transportes, Administração, Planejamento e Finanças, Educação e Assistência Social.** Dotações orçamentárias:

02.02.02.15.452.2601.2016,02.02.02.15.452.2601.2014,02.02.03.15.452.1503.2019,02.03.01.10.302.1001.2028,02.03.01.10.301.1002.2025,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.365.1202.2048,02.02.02.15.452.1502.2012,02.02.02.17.512.1702.2018,02.07.01.12.365.1202.2066,02.07.01.12.361.0405.2045,02.11.01.26.782.2601.2011,02.03.01.10.305.1004.2030,02.04.02.15.452.1501.2036,02.10.01.08.244.0801.2070,02.10.01.08.244.0801.2081 - 3.3.90.30.00. Entrega dos envelopes – até o dia 31/10/2017 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1133. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.

ABERTURA DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 0106/2017, Pregão Presencial nº 66/17, R.P. nº 47/17. **OBJETO: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para a aquisição de material de construção (material elétrico e madeiras) para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana, Saúde, Trânsito e Transportes, Administração, Planejamento e Finanças, Educação e Assistência Social.** Dotações orçamentárias:

02.02.02.15.452.2601.2016,02.02.02.15.452.2601.2014,02.02.03.15.452.1503.2019,02.03.01.10.302.1001.2028,02.03.01.10.301.1002.2025,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.365.1202.2048,02.02.02.15.452.1502.2012,02.02.02.17.512.1702.2018,02.07.01.12.365.1202.2066,02.07.01.12.361.0405.2045,02.11.01.26.782.2601.2011,02.03.01.10.305.1004.2030,02.04.02.15.452.1501.2036,02.10.01.08.244.0801.2070,02.10.01.08.244.0801.2081 - 3.3.90.30.00. Entrega dos envelopes – até o dia 25/10/2017 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1133. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a retificação do P.L. n° 105/17, Pregão n° 65/17, R.P. n° 46/17. **Onde se Lê:** LOCAL E DATA: No dia **24/10/2017, às 09h:00min**, na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, à Av. Paulo VI, 1.759, Centro, São Sebastião do Oeste – MG - CEP: 35.567-000, **Leia-se:** LOCAL E DATA: No dia **24/10/2017, às 14h:00min**, na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, à Av. Paulo VI, 1.759, Centro, São Sebastião do Oeste – MG - CEP: 35.567-000. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas deste edital. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO